

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

56



ESTADO DE ALAGOÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 520 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1956.

Denomina Cel. Lucena Maranhão a
uma praça em Bebedouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica denominada Cel. Lucena Maranhão a praça conhecida por Liberdade, em Bebedouro.

Art. 2º - A Municipalidade fará colocar no referido logradouro de que trata o artigo anterior o busto do Cel. Lucena Maranhão, como homenagem especial a seu ex-Prefeito.

Art. 3º - A escultura do busto a que se refere o artigo anterior será feita por artista nacional, mediante concorrência pública a ser realizada pela Prefeitura.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de outubro de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito

Claudemor de Albuquerque Samraio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMRAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 1956.

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA
Diretor Geral de Administração substituto